

LEI N.º 7.080, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio financeiro, no valor de R\$ 352.741,94, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1132-Conclusão de Parte Bloco Cirúrgico- Hospital Santo Antônio
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 152.741,94
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 352.741,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por auxílio financeiro o repasse do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, tendo por finalidade a conclusão de parte do bloco cirúrgico do Hospital Santo Antônio – Consulta Popular 2010/2011.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2014.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração